

## **Emenda Aditiva nº 25 de 11/06/2021 às 17:14:52**

### **Autor**

Vereador Dr. Rogerio Amorim

### **Ementa**

ACRESCENTA INSCISO AO ARTIGO 9º DO PROJETO DE LEI Nº 169/2021.

### **Texto**

O caput do artigo 9º do Projeto de Lei nº 169/2021 de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“” Inciso novo - Previsão de orçamento para implementação de Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Defesa Civil.”

Plenário Teotônio Villela 11 de junho de 2021.

---

Dr. Rogério Amorim

### **Justificativa**

A emenda visa garantir as finalidades previstas no artigo 169, § 1º II, da Constituição Federal que determina que a concessão de qualquer aumento ou vantagem de remuneração ou alteração de estrutura de carreiras, só poderão ser feitas se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias.

## **Emenda Aditiva nº 26 de 11/06/2021 às 17:14:52**

### **Autor**

Vereador Dr. Rogerio Amorim

### **Ementa**

ACRESCENTA INSCISO AO ARTIGO 9º DO PROJETO DE LEI Nº 169/2021.

### **Texto**

O caput do artigo 9º do Projeto de Lei nº 169/2021 de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Inciso novo - Previsão de orçamento para construção de uma clinica da família no bairro da Tijuca.”

Plenário Teotônio Villela 11 de junho de 2021.

---

Dr. Rogério Amorim

### **Justificativa**

A presente emenda visa garantir a construção de uma clinica da família no Bairro da Tijuca, para tanto, determina a inclusão de previsão de orçamento na Lei Orçamentária Anual, conforme apregoa o artigo 9º da LDO e o artigo 165 § 2º, da Constituição Federal.

## **Emenda Aditiva nº 27 de 11/06/2021 às 17:14:52**

### **Autor**

Vereador Dr. Rogerio Amorim

### **Ementa**

ACRESCENTE-SE ARTIGO AO CAPÍTULO VII.

### **Texto**

Acrescente- se artigo ao capítulo VII do Projeto de Lei nº 169/2021 de 2021:

“Art. As dotações propostas no Projeto de Lei Orçamentária para 2022 corresponderão, pelo menos, ao dobro do montante autorizado na Lei Orçamentária de 2021 nas ações orçamentárias referentes aos Termos de Fomento para atendimento educacional a crianças matriculadas em creches da rede privada sem fins lucrativos, garantida a majoração no valor per capita vigente para R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Plenário Teotônio Villela 11 de junho de 2021.

---

Dr. Rogério Amorim

### **Justificativa**

A presente emenda tem por objetivo incluir previsão orçamentária para aumento das creches conveniadas, sobretudo, no que se refere às metas e prioridades da Administração Pública, de forma a orientar a elaboração da lei orçamentária anual.